

## ANEXO B



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO**

**NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO – CFO/CBMMA 2017.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com Inciso II do Art. 19 da Constituição Estadual, inciso de I a VII, alínea “a” do inciso VIII, do Art. 9º da lei nº 6.513, de 30.11.1995, (Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar e dá outras providências), com as alterações introduzidas por meio da lei nº 7.486, de 16.12.1999, e da Lei nº 7.855, de 31.01.2003, e do Art. 6º da Lei nº 10.230, de 23.04.2015, torna pública as Normas Específicas para o Processo Seletivo ao Curso de Formação de Oficiais BM.

### 1 DAS VAGAS

O processo seletivo ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA objetiva o preenchimento de 20 (vinte) vagas em claro no Quadro de Oficiais Combatentes da corporação, para ambos os sexos, conforme quadro de distribuição de vagas abaixo, **obedecendo ao previsto na Lei Estadual nº10.404/2015.**

| <b>CURSO</b> | <b>TURMA</b>      | <b>VAGAS</b>      |
|--------------|-------------------|-------------------|
| CFO CBMMA    | 2017/2 º semestre | <b>20 (vinte)</b> |

### 2 DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento tácito da presente norma e aceitação das condições previstas no **Edital nº 99/2016 – REITORIA/UEMA**, tais como se acham aqui estabelecidas e nas legislações pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os candidatos farão inscrição para o Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar através do site na Universidade Estadual do Maranhão/UEMA, no PAES 2017. Realizarão os exames intelectuais de acordo com o Edital 99/2016 REITORIA/UEMA.

**2.3 As demais fases do concurso, de competência do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão,** serão realizadas em São Luís – Maranhão, nos locais previstos nestas Normas ou especificados no site do CBMMA com antecedência de 2 (dois) dias, caso tenha necessidade de alteração, haverá no 1º dia de prova a coleta das assinatura dos candidatos em lista de confirmação do recebimento da informação.

2.4 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA/2017 deverá **atentar para os requisitos do item 2.7, podendo ser eliminado do concurso, caso não preencha algum dos requisitos,** constatado durante qualquer uma das fases do PAES 2017.

2.5 O candidato ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA/2017 deverá apresentar em cada fase do concurso documentos solicitados, exames, bem como comprovantes de pagamentos (Taxa de custeio dos exames de aptidão e psicotécnico e taxa de inscrição do PAES 2017 da Universidade Estadual do Maranhão). **A falta de algum dos documentos solicitados para cada fase eliminará o candidato do certame.**

2.6 A taxa de inscrição do PAES 2017 da Universidade Estadual do Maranhão não será exigida no item 2.5 para os candidatos que forem julgados isentos pela UEMA.

2.7 Para inscrever-se no PAES 2017 para o CFO/CBMMA **é necessário que o candidato preencha os seguintes requisitos:**

- a) **Ser brasileiro**, ambos os sexos;
- b) Ter, no prazo limite para encerramento da inscrição, a idade máxima de 28 anos e, para a matrícula, a idade mínima de 18 anos, exceto para policiais militares pertencentes à Polícia Militar do Estado do Maranhão e para os Bombeiros Militares pertencentes ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Maranhão. Os emancipados serão tratados de acordo com a lei civil;
- c) Ter altura mínima de 1,65m para o sexo masculino e 1,60m para o sexo feminino;
- d) Não ter sido demitido, excluído ou licenciado *ex officio* a “bem da disciplina” das Forças Armadas ou Auxiliares, “a bem do serviço público” ou por decisão judicial de qualquer órgão público, da Administração direta ou indireta;
- e) Estar em dia com as obrigações eleitorais e encontrar-se em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- f) Não possuir sinais adquiridos, tais como, tatuagem, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentórias à moral e aos costumes em locais visíveis, ou seja, não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelo uniforme básico da corporação (sunga de banho para homens e maiô para mulheres);
- g) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- h) Não estar indiciado em Inquérito Policial, Policial Militar ou respondendo a Processo Criminal;
- i) Não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função de Bombeiro Militar, salvo se reabilitado;
- j) Não ter sofrido no exercício da função pública penalidade por prática de improbidade administrativa;
- k) Gozar de boa saúde física, mental e não apresentar defeito físico que o incapacite para o exercício da função Bombeiro Militar (a ser comprovado nos exames Médico, Biométrico e físico);
- l) Não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA;
- m) Estar sujeito ao Regimento da Academia de Bombeiros Militar (internato, pagamento de subsídio escolar e demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Art. 83), podendo, após aprovação ser, a

qualquer momento, requisitado pela Academia de Bombeiros Militar para o período de pré-adaptação e/ou para informações complementares;

n) Não se apresentar grávida para a realização de qualquer etapa do certame, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais CBMMA;

o) A matrícula no Curso de Formação de Oficial Bombeiro Militar fica condicionada a aprovação do candidato em todas as Fases do Concurso.

### 3 DAS FASES DO CONCURSO

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato será eliminado caso seja detectado em qualquer fase do concurso a falta de algum requisito, ou não sejam apresentados os documentos exigidos, ou ainda deixe de comparecer a alguma das etapas que estiver habilitado para participar.

3.2 A seleção do candidato ao concurso dar-se-á por meio da realização de **6 (seis) fases** na ordem abaixo estabelecida, sob responsabilidade dos órgãos abaixo:

a) **1ª fase** – exame intelectual do PAES 2017 (UEMA), de caráter classificatório e eliminatório;

b) **2ª fase** – exames médico-odontológicos e biométricos (Junta Especial Militar de Saúde – JEMS do CBMMA), de caráter eliminatório;

c) **3ª fase** – avaliação social (Comissão de Avaliação Social – CAS da Diretoria de Inteligência do CBMMA), de caráter eliminatório;

d) **4ª fase** – testes de aptidão física (Comissão do Teste de Aptidão Física – CTAF do CBMMA), de caráter eliminatório;

e) **5ª fase** - exames psicotécnicos (ABMJMdo CBMMA), de caráter NÃO eliminatório;

f) **6ª fase** – Curso de Formação de Oficiais (UEMA/CBMMA), de caráter classificatório e eliminatório.

3.3 O(A) candidato(a) fará sua inscrição no site Universidade Estadual do Maranhão no PAES 2017- para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAL BOMBEIRO MILITAR – CFO/BM, estando ciente dos requisitos necessários para o ingresso constante no item 2.7 do presente edital e do cumprimento de todas as fases no decorrer do concurso, onde a listagem final constará o nome dos **aprovados até a 4ª fase** de acordo com a classificação e habilitação dentro do número de vagas, **sendo a 5ª e 6ª fases avaliadas dentro da Academia de Bombeiro Militar conforme Regimento Interno da ABMJM** .

3.4 O candidato habilitado no exame intelectual para a 2ª fase, até o quadruplo do número de vagas, **os mesmos deverão apresentar o comprovante de pagamento do Valor Adicional para custeio dos exames de aptidão e psicotécnico, que será depositada diretamente no caixa do Banco Bradesco, Agência1024-3, Conta nº3744-3 conta corrente do Corpo de Bombeiro Militar do Maranhão, no valor de R\$50,00 (Cinquenta Reais)**. O depósito deverá ser feito no caixa, **não sendo aceito comprovantes de envelopes ou de depósitos com datas posteriores a data da 2ª fase**.

### 4 DA REALIZAÇÃO DO EXAME INTELECTUAL

4.1 Os (As) candidatos(as) regularmente inscritos(as) serão submetidos(as) ao exame intelectual do PAES 2017, de caráter classificatório e eliminatório, promovido pela UEMA.

4.2 A divulgação, a realização das provas, os requisitos para critérios de desempates e a disponibilização das provas do PAES 2017 serão de responsabilidade da UEMA.

4.3 Para fins deste concurso, serão considerados **habilitados** à **segunda fase – JEMS**, do processo seletivo ao CFO CBMMA, os(as) candidatos(as) aprovados no PAES 2017, de acordo com a ordem de classificação indicada pela UEMA, até o quádruplo do número de vagas.

## **5 DA REALIZAÇÃO DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E DA JUNTA ESPECIAL MILITAR DE SAÚDE (JMES)**

5.1 Os(As) candidatos(as) considerados **classificados** até o quádruplo do número de vagas ( 20 vagas = 80 classificados) estarão automaticamente classificados para a fase seguinte JMES - do concurso ao CFO CBMMA.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar os exames solicitados no item 6, a JEMS, no Quartel do Comando geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, situado na Avenida dos Portugueses, s/n, Bacanga, em data prevista no Tabela do item 6.5.5 deste Edital, bem como os comprovantes de pagamento do PAES e do valor adicional de custeio das fases seguintes.

5.3 Serão realizados o Exame Biométrico e de Sinais Adquiridos, verificados os Exames Médicos Especializados e Laboratoriais e Exame Odontológico, conforme previsto no item 6.

5.4 Correrão, por conta do candidato, as despesas com os exames médico-odontológicos.

5.5 Os requisitos essenciais para inscrição devem ser respeitados e observados em todas as fases do certame, incluindo nesta fase o quesito altura – motivo de inabilitação do candidato, nesta etapa, **conforme item 2.7 alínea C**.

## **6 DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E MÉDICO-ODONTOLÓGICOS**

**6.1 Exames Biométricos** – os candidatos passarão por aferição das medidas de altura e peso, verificação dos sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e os bons costumes. A respeito das tatuagens, os locais visíveis são os quais não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual nº 15.777 de 01 de setembro de 1997(Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão – RUPOM);

**6.2 Exame Clínico Geral e verificação dos exames Especializados e Laboratoriais** – Verificação do estado geral do paciente: Pressão Arterial (PA), Altura, Avaliação Cabeça e Pescoço, Tórax, Abdômen, membros inferiores e superiores e pés. São causas de inabilitação quaisquer deficiências ou deformidades que impossibilitem ou dificultem o pronto atendimento nas ocorrências do Profissional Bombeiro Militar.

### **6.3 Exames médicos especializados:**

6.3.1 Eletroencefalograma com parecer do Neurologista (EEG);

6.3.2 Exame Psiquiátrico;

6.3.3 Eletrocardiograma com parecer do cardiologista (ECG);

6.3.4 Teste Ergométrico (com laudo cardiológico);

6.3.5 Exame Oftalmológico (acuidade visual, visão de cores, motilidade, refração, biomicroscopia, tonometria e fundoscopia);

6.3.6 Audiometria, imitancimetria com parecer do otorrinolaringologista;

6.3.7 Rx do tórax em PA e perfil (com laudo);

6.3.8 Radiografia panorâmica da coluna vertebral em AP e perfil; Escanometria com parecer do ortopedista. Os exames devem estar acompanhados do Laudo Médico do Radiologista e com Laudo de aptidão do Ortopedista.

6.3.9 Exame clínico de hanseníase.

6.3.10 Exame toxicológico do tipo de “larga janela de detecção”, os quais acusam o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica. Deverão testar no mínimo as seguintes substâncias: maconha e derivados, cocaína e derivados, incluindo crack e merla, opiáceos, incluindo codeína, morfina e heroína, “ecstasy” (MDMA e MDA), anfetamina, metanfetamina e PCP e deverão apresentar resultados negativos para um período aproximado de 180 (cento e oitenta) dias. O material biológico a ser coletado poderá, a critério do coletor, ser cabelos, pelos ou unhas; não será aceito exame realizado com a coleta de urina.

**Parágrafo Único** Em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado **inapto** e o resultado ficará restrito a JMS, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

#### **6.4 Exames médicos laboratoriais:**

6.4.1 Hemograma completo;

6.4.2 Glicemia em jejum;

6.4.3 Lipidograma;

6.4.4 VDRL;

6.4.5 Tipagem sanguínea / fator RH;

6.4.6 Uréia;

6.4.7 Creatinina;

6.4.8 TGP;

6.4.9 TGO;

6.4.10 Pesquisa de BAAR;

6.4.11 HBSAg;

6.4.12 Anti-HVC (IgM/IgG);

6.4.13 Anti-HBS;

6.4.14 Anti-HVA (IgM/IgG);

6.4.15 Anti-HIV;

6.4.16 Proteína “c” reativa;

6.4.17 Exame sumário de urina (EAS);

6.4.18 Exame parasitológico de fezes.

#### **6.5 Exames odontológicos:**

6.5.1 **Doenças e alterações odontológicas:** não apresentar: 1. cáries extensas com ou sem exposição pulpar; 2. Restos radiculares; 3. Evidências de foco séptico de origem dentária ou bucal; 4. Alterações de disfunção severa da articulação têmporo-mandibular; 5. Doença periodontal em estado avançado; 6. Prótese mal adaptada, prótese provisória (perereca), como trabalho definitivo; 7. Má formação congênita labial, palatina ou mandibular não tratada; 8. Lesões consideradas malignas ou pré-malignas; 9. Paralisia do nervo facial de caráter permanente, fraturas não consolidadas, sequelas deformantes; 10. Ausência de dentes anteriores com permanência do espaço dentário sem próteses definitivas; 11. Perda de dentes posteriores, com espaço de até 2 (dois) dentes seguidos sem a prótese definitiva.

6.5.2 **Tolerâncias odontológicas admitidas:** 1. Próteses total ou removível (tipo Roach) desde que, se total, apresentar estabilidade funcional e, se removível, apresentar os dentes suportes hígidos ou adequadamente restaurados; 2. Próteses fixa, sem periodontopatias e próteses sobre implantes ósseointegrado; 3. Aparelhos ortodônticos; 4. Más oclusões em classe I, II e III (Angle) desde que discreta.

**Parágrafo único.** Os médico-odontológicos do CBMMA são regulados pela Instrução Normativa nº 001/2008/Gab. Cmdo que estabelece os procedimentos permitidos para o funcionamento da Assistência à Saúde no Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

6.5.3 É obrigatória a identificação do candidato nos exames radiológicos por meio das iniciais do seu nome e data.

6.5.4 O candidato será considerado inapto se possuir sinais adquiridos, tais como, orifício na orelha (se do sexo masculino), septo nasal e outros, bem como tatuagem em locais visíveis e/ou atentatórias à moral e os bons costumes. A respeito das tatuagens, os locais visíveis são os quais não devem exceder as regiões do corpo que são cobertas pelos respectivos uniformes previstos no Decreto Estadual nº 15.777 de 01 de setembro de 1997 (Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Maranhão – RUPOM).

6.5.5 Se for constatado nos exames do item 6 que a candidata se apresentou grávida, ou mesmo para realização de qualquer outra etapa do certame, **será eliminada**, devido a incompatibilidade desse estado com os exercícios físicos, bem como para a realização do Curso de Formação de Oficiais do CBMMA.

6.5.6 Estará eliminado da fase seguinte (Fase de Avaliação Social) o candidato que não comparecer ou deixar de apresentar à Junta Especial Militar de Saúde do CBMMA na data, local e horário previsto, qualquer um dos exames exigidos nesta norma.

6.5.7 O candidato que for considerado INAPTO pela JEMS, terá o prazo de 02 (**dois**) dias para interpor recurso (procedimento administrativo) contra o resultado provisório. Os procedimentos para realização da JEMS seguem disposição do quadro abaixo:

| Ord. | DATA/ PRAZO            | PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  |
|------|------------------------|--|
| 01   | <b>06 e 07/03/2017</b> | Junta Especial Militar de Saúde – JEMS, comparecimento dos candidatos com os respectivos exames de documentos necessários a essa fase. Na Policlínica do Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08:00 as 13:00 h. |
| 02   | <b>10/03/2017</b>      | Resultado Parcial – Resultado no Quartel do Comando Geral do CBMMA   |
| 03   | <b>13 e 14/03/2017</b> | Recurso dos candidatos – Entregar recursos para a Comissão de Concurso na Ajudância Geral do CBMMA, Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. Horário: 08:00 as 13:00 h.  |
| 04   | <b>15/03/2017</b>      | Análise dos Recursos pela Comissão de Recursos Concurso.   |
| 05   | <b>16/03/2017</b>      | Emissão da relação nominal dos candidatos com recursos deferidos pela Comissão do Concurso no Quartel do Comando Geral.  |
| 06   | <b>17/03/2017</b>      | Realização e/ou entrega de novos exames médico-odontológicos da JEMS do CBMMA. Horário: 08:00às 13:00 h.   |
| 07   | <b>21/03/2017</b>      | <b>Elaboração da Ata Final da fase JEMS</b> com relação nominal dos candidatos considerados APTOS para a próxima fase, <b>e emissão para UEMA desse documento para publicação.</b>   |

6.5.8 Será **eliminado** do certame o candidato que for declarado **INAPTO** na Ata Final da Junta Especial Militar de Saúde - JEMS.

6.5.9 Os candidatos que **não apresentarem recursos no prazo estabelecido no item 7.5.6** desta norma serão **considerados eliminados** do certame.

## 7 DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIAL

7.1 Concluídos as fases anteriores e sendo considerados Aptos os candidatos continuarão na fase de Avaliação Social realizada pelo CBMMA, tendo como pressuposto a averiguação da idoneidade moral e conduta pregressa do candidato, que constará de pesquisa da conduta pessoal do candidato, com base em documentos oficiais e informações presentes em documentos e/ou prestadas pelo próprio candidato.

7.2 A Avaliação Social consistirá na averiguação dos documentos abaixo relacionados (entregues na data prevista no quadro do item 8.3):

7.2.1 Requerimento de inscrição do PAES/2017;

7.2.2 Certificado de alistamento militar, reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos (original e cópia autenticada);

7.2.3 Carteira de Identidade ou outro documento reconhecido por lei como tal, quando se tratar de candidato civil (original e cópia autenticada);

7.2.4 Carteira de identidade militar e na falta desta, uma certidão do seu comandante de unidade comprovando a sua condição de militar, quando se tratar de candidato militar do CBMMA ou de outras Forças;

7.2.5 carteira nacional de habilitação, no mínimo na categoria "B" (original e cópia autenticada);

7.2.6 Título de eleitor com comprovante de votação do último pleito eleitoral para maiores de 18 anos (original e cópia autenticada), Certidão Negativa do TRE;

7.2.7 duas fotos 3x4 de frente, recentes, idênticas e datadas;

7.2.8 Atestado de antecedentes criminais, para candidato civil, expedido pelo Fórum Desembargador Sarney Costa, Em caso de outro domicílio em Fórum compatível;

7.2.9 Declaração do Chefe Imediato atestando que o militar não sofreu nenhuma punição por transgressão disciplinar de natureza grave, no período de 12 (doze) meses, até a data da inscrição, bem como, ratificar que o militar não ode estar respondendo à Sindicância, Conselho de Disciplina e estar classificado no mínimo, no comportamento BOM, quando o candidato for praça bombeiro militar do CBMMA ou de outras Forças;

7.2.10 Certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia autenticada).

7.3 O candidato que deixar de comparecer para esta fase ou deixar de entregar os documentos solicitados dentro do prazo deste edital, estará automaticamente desligado. As informações para esta fase estão no quadro abaixo:

| Ord. | Data/Prazo         | Procedimento Administrativo   |
|------|--------------------|---|
| 01   | 06/03 e 07/03/2017 | Entrega da documentação. Local Ajudância Geral no quartel do Comando Geral do CBMMA, das 08:00h às 13h, São Luís.   |
| 02   | 24/04/2017         | Apresentação dos resultados parciais para divulgação dos aptos na Avaliação Social na Ajudância Geral no quartel do Comando Geral do CBMMA.   |
| 03   | 01/05/2017         | <b>Data limite para entrada com recurso</b> , horário das 08:00h às 13:00h, na Ajudância-Geral do CBMMA no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís.   |
| 04   | 02 a 05/05/2017    | Data de análise dos recursos pela Comissão de Concurso do CBMMA.  |
| 05   | 08/05/2017         | Emissão da relação nominal dos candidatos com recursos deferidos pela Comissão do Concurso na fase de Avaliação Social, para a Comissão do Concurso na Ajudância-Geral do CBMMA no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, |

|    |            |  |
|----|------------|--|
|    |            | São Luís.  |
| 06 | 09/05/2015 | <b>Elaboração da ata final pelo CBMMA contendo os candidatos aptos na Avaliação Social</b> , pela Comissão de Concurso do CBMMA, e emissão para UEMA fazer a divulgação. |

7.4 A avaliação social consistirá na apuração e análise:

- a) Dos antecedentes criminais compreendendo processos na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e na Justiça Militar Estadual e Federal;
- b) Dos antecedentes policiais nas esferas Federal e Estadual;
- c) Dos antecedentes de conduta militar, se o candidato foi ex-militar das Forças Armadas ou de outras Corporações Militares Estaduais, sendo causa direta de sua contra-indicação as situações de licenciamento, exclusão ou demissão a bem da disciplina;
- d) De certidão de processo administrativo disciplinar no âmbito da instituição;
- e) De autenticidade do certificado ou diploma escolar exigido;
- f) De outros requisitos julgados necessários e imprescindíveis pela Comissão de Avaliação Social, devidamente justificados.

7.5 A avaliação social será procedida por uma Comissão de Avaliação Social (CAS), designada pelo Comandante Geral da CBMMA que, ao final, emitirá em ata os resultados obtidos pelos candidatos, **considerando-os INDICADOS ou CONTRAINDICADOS**, conforme avaliação de compatibilidade ou não, do comportamento e condução social do candidato para o cargo de Oficial do Quadro de Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão.

7.6 Os trabalhos da Comissão de Avaliação Social serão realizados desde o recebimento dos documentos na fase de Avaliação Social do candidato, estendendo-se durante todo o período de realização do curso de formação em que serão emitidos os resultados obtidos ao final de cada ano do Curso de Formação de Oficiais para os alunos de acordo com Regimento Interno da ABMJM. A Listagem Final desta fase do candidato e será publicada para fins de concurso.

7.7 Em caso de CONTRAINDICAÇÃO, o candidato será oficialmente notificado, sendo-lhe ofertado o prazo de **5 dias úteis** para apresentar DEFESA ESCRITA e fundamentada em documentos comprobatórios, sendo esta acolhida como recurso, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à notificação oficial do candidato.

7.8 A Comissão do Concurso do CBMMA concederá vistas e defesa escrita para análise da Comissão de Avaliação Social a qual terá um prazo improrrogável de **5 dias úteis** para pronunciar-se sobre o mérito, emitindo parecer circunstanciado, julgando pela procedência ou improcedência das alegações da defesa oferecida pelo candidato, retornando os autos à Comissão do Concurso do CBMMA que homologará o resultado.

7.9 Homologado o PARECER emitido pela Comissão de Avaliação Social, julgadas improcedentes as alegações da defesa escrita do candidato ou expirado o prazo regulamentar sem a apresentação de defesa escrita, o resultado da decisão de CONTRAINDICAÇÃO será divulgado no site do CBMMA e publicado no Boletim Geral da corporação, momento em que ocorrerá a eliminação do candidato do concurso.

7.10 O Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão resguardará o sigilo das informações obtidas sobre o candidato, podendo o próprio tomar conhecimento, sendo responsabilizado civil, administrativa e/ou criminalmente o militar que detenha informações da Avaliação Social e as divulgue de forma indevida.

## 8 DA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA

8.1 O candidato habilitado no exame intelectual, classificado até o quadruplo do número de vagas, e APTO na JEMS constante na Ata Final da JEMS publicada pela UEMA.

8.2 O Teste de Aptidão Física, no âmbito do CBMMA, é regulado pela Portaria nº 58/2013/Gab.Cmdo., de 16 de setembro de 2013, publicada no BG nº 124, de 4 de novembro de 2013 (relativa ao ingresso ao Curso de Formação de Oficiais CBMMA), APENDICE A destas normas.

8.3 Os Testes de Aptidão Física serão constituídos dos Testes de Condicionamento Físico Geral realizados em conformidade com as normas estabelecidas pelo Comando da Corporação, de acordo com o **APÊNDICE A** destas Normas.

8.4 Será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado dos testes de aptidão física, o candidato que não atingir os índices mínimos e a pontuação geral mínima, em conformidade com as tabelas constantes do **APÊNDICE B** destas Normas, assim especificadas:

- a) Não atingir, no somatório dos testes, a pontuação mínima de 50% do somatório total dos pontos máximos previstos nos testes;
- b) Não comparecer em local, data e horário previstos para a realização de qualquer um dos testes;
- c) Não realizar qualquer um dos testes;
- d) Não obter a pontuação mínima exigida em cada um dos testes (20% do máximo previsto na tabela de pontuação), sendo eliminado e não participará dos testes seguintes.

8.5 Os candidatos poderão ter suas digitais colhidas pela Comissão do Concurso antes da execução dos Testes de Avaliação Física.

8.6 Os candidatos deverão se apresentar ao local do Teste de Aptidão Física munidos do cartão de inscrição da UEMA, Comprovantes de pagamento da UEMA (exceto candidatos ISENTOS) e da Taxa do CBMMA, além de documento de identidade com foto. E ainda estarem com roupas apropriadas para os testes constantes no Apêndice C, desta norma.

8.7 O Calendário de aplicação do Teste de Aptidão Física seguirá a tabela abaixo, com horário e local:

| Ord. | Data/Prazo      | Procedimento Administrativo   |
|------|-----------------|---|
| 01   | 03 e 04/04/2017 | Realização do TAF (capital), <b>das 07:30h às 12h.</b>  |
| 02   | 10/04/2017      | Apresentação dos <b>resultados parciais</b> para divulgação dos aptos no TAF. <b>Local:</b> Ajudância Geral no quartel do Comando Geral do CBMMA.   |
| 03   | 11 e 12/04/2017 | Data limite para entrada com recurso (capital e interior), até o horário das 13h. Local: Ajudância-Geral do CBMMA no Quartel do Comando Geral, situado na Av. dos Portugueses, s/nº, Bacanga, São Luís. |
| 04   | 13/04/2017      | Data de análise dos recursos pela Comissão de Concurso do CBMMA.  |
| 05   | 14/04/2017      | Emissão da relação nominal dos candidatos com recursos deferidos pela Comissão do Concurso no Quartel do Comando Geral.   |

|    |                 |   |
|----|-----------------|---|
| 06 | 17 e 18/04/2017 | Realização de novo TAF pela CTAF do CBMMA aos candidatos que tiveram seus recursos deferidos pela Comissão de Concurso do CBMMA, em São Luís.       |
| 07 | 20/04/2017      | Elaboração da ata final pelo CBMMA contendo os candidatos aptos no TAF, pela Comissão de Concurso do CBMMA, e emissão para UEMA fazer a divulgação. |

**8.7.1** Todos os candidatos inscritos se apresentarão para os Testes de Aptidão Física no **1º dia – na Academia de Bombeiro Militar “Josué Montello”**, no bairro São Raimundo, e, **o 2º dia em Pista de Atletismo a ser definida pela CTAF e informada no site do CBMMA com antecedência mínima de dois(02) dias, no endereço eletrônico [www.cbm.ma.gov.br](http://www.cbm.ma.gov.br).**

**8.7.2 Caso haja alteração emergencial** do local de realização de algum teste, essa alteração deverá ser comunicada a todos os candidatos presentes antes da liberação de todos os candidatos, no ato da realização do teste anterior. Sendo colhida assinatura em Lista de Confirmação de ciência da informação.

## **9 DO EXAME PSICOTÉCNICO**

### **9.1 Os atributos a serem avaliados:**

#### **9.1.1 personalidade:**

- 9.1.1.1 controle emocional;
- 9.1.1.2 adaptabilidade;
- 9.1.1.3 relacionamento interpessoal;
- 9.1.1.4 liderança;
- 9.1.1.5 segurança.

#### **9.1.2 inteligência:**

- 9.1.2.1 nível de inteligência;

#### **9.1.3 aptidões:**

- 9.1.3.1 fluência verbal
- 9.1.3.2 compreensão;
- 9.1.3.3 raciocínio lógico e abstrato;
- 9.1.3.4 atenção concentrada e difusa;
- 9.1.3.5 coordenação motora;
- 9.1.3.6 memória visual;
- 9.1.3.7 criatividade.

**9.2** O candidato deverá comparecer, para a realização do exame psicotécnico, munido de cartão de inscrição, identidade, caneta (azul ou preta), lápis e borracha.

**9.3 Por não se tratar de fase eliminatória, o exame Psicotécnico será marcado após a matrícula dos alunos pela Academia de Bombeiro Militar “Josué Montello” e terá seus resultados fixados nos assentamentos individuais da Academia.**

## **10 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS**

**10.1** A sexta e última fase do concurso para ingresso na carreira de oficial do CBMMA ocorrerá por um período de 3 (três) anos, ou seja, 6 (seis) períodos acadêmicos, com atividades realizadas na UEMA/CBMMA, em regime de tempo integral, com a possibilidade do regime de internato, com aulas de conhecimento técnico-profissional no turno matutino, na ABMJM, e disciplinas técnico-científicas, no turno

vespertino na UEMA, sendo que o cadete concorrerá às escalas de serviços ordinárias e extraordinárias da corporação.

10.2 Para que o cadete seja declarado Aspirante-a-oficial deverá concluir o curso com aproveitamento e ter conceito e conduta moral e profissional emitidos pelo Comando da ABMJM, consoante as normas do Regimento Interno.

## 11 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Será matriculado, no Curso de Formação de Oficiais (CFO/CBMMA), o candidato aprovado e classificado no exame intelectual, dentro do limite das vagas oferecidas, habilitado nos exames médico-odontológicos, Testes de Aptidão Física e Avaliação Social conforme o item 1 destas **Normas**.

## 12 DAS NORMAS DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

12.1 O candidato classificado, em caso de efetivação da matrícula, ficará sujeito:

a) Ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello”, com possibilidade de período do curso em sistema de internato.

b) Ao pagamento de subsídio escolar definido em Regimento Interno da Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” (ABMJM) compreendendo o valor percentual de até 10% (dez por cento) do subsídio mensal que corresponde à remuneração do cadete CBMMA;

c) Às demais exigências previstas no currículo escolar e normas internas comuns a todos os cadetes, podendo após aprovação neste concurso ser a qualquer momento requisitado pela Academia de Bombeiros Militar “Josué Montello” para o período de pré-adaptação e/ou para atividades complementares, bem como para outras atividades de extensão podendo ser realizadas no período noturno e nos fins de semana e feriados.

12.2 Os candidatos classificados no limite das vagas, no ato da matrícula na UEMA, para frequentar o Curso de Formação de Oficiais CBMMA, não devem possuir qualquer vínculo empregatício **em decorrência do sistema integral acadêmico**.

## 13 CRONOGRAMA DAS FASES DO CONCURSO

| Ord. | FASE                                       | DATA/ PRAZO                   | PROCEDIMENTOS  |
|------|--|-------------------------------|--|
| 01   | 1ª<br>(De acordo com o item 4 desta norma) | De acordo com edital da UEMA. | Inscrição/ Exame Intelectual PAES 2017/ Resultado da 1ª FASE.  |
| 02   | 2ª<br>(De acordo com o item 6 desta norma) | 06 e 07/03/2017               | Apresentação para Junta Especial Militar de Saúde – JEMS e exames biométricos e entrega dos Exames Especializados e Laboratoriais. |
|      |  | 10/03/2017                    | Resultado Parcial  |
|      |  | 13 e 14/03/2017               | Recurso dos candidatos   |
|      |  | 15/03/2017                    | Análise dos Recursos   |
|      |  | 16/03/2017                    | Emissão da relação nominal dos candidatos com recursos deferidos.  |
|      |  | 17/03/2017                    | Realização e/ou entrega de novos exames médico-odontológicos da JEMS do CBMMA.   |

|    |  |   |  |
|----|--|---|--|
|    |  | <b>21/03/2017</b>                           | Elaboração da Ata Final da fase JEMS com relação nominal dos candidatos considerados APTOS para a próxima fase, e emissão para UEMA desse documento para publicação. |
| 03 | <b>3ª</b><br>(De acordo com o item 8 desta norma)                    | <b>06/03 e 07/03/2017</b>                   | Entrega da documentação da Avaliação Social  |
|    |  | <b>24/04/2017</b>                           | Apresentação dos resultados parciais para divulgação dos aptos no Avaliação Social.  |
|    |  | <b>01/05/2017</b>                           | <b>Data limite para entrada de recurso.</b>  |
|    |  | <b>02 a 05/05/2017</b>                      | Data de análise dos recursos pela Comissão de Concurso do CBMMA.   |
|    |  | <b>08/05/2017</b>                           | Emissão da relação nominal dos candidatos com recursos deferidos pela Comissão do Concurso na fase de Avaliação Social.  |
|    |  | <b>09/05/2015</b>                           | Elaboração da ata final Comissão de Concurso do CBMMA e emissão para UEMA fazer a divulgação.  |
| 04 | <b>4ª</b><br>(De acordo com o item 9 desta norma)                    | <b>03/04 e 04/04/2017</b>                   | Realização do TAF (capital).   |
|    |  | <b>10/04/2017</b>                           | Apresentação dos <b>resultados parciais</b> para divulgação dos aptos no TAF.  |
|    |  | <b>11 e 12/04/2017</b>                      | Data limite para entrada com recurso.  |
|    |  | <b>13/04/2017</b>                           | Data de análise dos recursos pela Comissão de Concurso do CBMMA.   |
|    |  | <b>14/04/2017</b>                           | Emissão da relação nominal dos candidatos com recursos deferidos.  |
|    |  | <b>17 e 18/04/2017</b>                      | Aplicação de TAF aos candidatos com recurso deferido   |
|    |  | <b>20/04/2017</b>                           | Emissão da Ata Final e emissão para publicação na UEMA.  |
|    | <b>Resultado Final</b>   | <b>De acordo com o edital UEMA.</b>         | No site da UEMA  |
|    | <b>5ª e 6ª</b><br>(De acordo com o item 10, 11, 12 e 13 desta norma) | <b>Específicas dos alunos matriculados.</b> | NA ABMJM.  |

(\*) Todas as fases possuem especificações de local, data e horário em que o candidato deve se dirigir nos itens destacados nesta tabela.

#### 14DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

14.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas nestas Normas.

14.2 As irregularidades constatadas nos documentos dos candidatos, ainda que verificadas posteriormente aos exames, aos testes e às provas, **resultarão em sua eliminação**, anulando-se os atos decorrentes da sua inscrição.

14.3 Os Testes de Aptidão Física de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão serão registrados em sistema de áudio e vídeo em CD, os quais ficarão arquivados na Academia Bombeiro Militares do CBMMA, a título de prova material da lisura do processo.

14.4 Os Exames médico-odontológicos, Teste de Aptidão Física e Avaliação Social serão realizados no município de **São Luís - MA**, através da Comissão de Concurso do CBMMA e de suas Subcomissões designadas por Portaria do Comandante Geral do CBMMA. A Comissão de Concurso do CBMMA, nomeada pelo Comandante Geral, deverá ser composta por três membros efetivos, sendo presidida por um Coronel QOCBM, e, obrigatoriamente, um Coronel ou Tenente-Coronel QOSM e um Coronel ou Tenente-Coronel QOSD, mais um oficial Superior do CBMMA.

14.5 **A Comissão de Concurso do CBMMA** apresentará à UEMA as Atas Finais de cada fase para publicação nas datas constantes neste edital, sendo a publicação final de responsabilidade da UEMA.

14.6 Os recursos referentes aos exames Médico-Odontológicos, dos Testes de Aptidão Física e Avaliação Social serão encaminhados à **Comissão de Concurso do CBMMA** que acionará às JEMS, à CTAF e à Comissão de Avaliação Social para esclarecimentos, tendo como sede, o Comando Geral do CBMMA, em São Luís.

14.7 Os exames médico-odontológicos, os testes de aptidão física e Avaliação Social terão validade apenas para o ingresso no ano de 2017.

14.8 Os exames médico-odontológicos e respectivos laudos, só serão devolvidos ao candidato, decorridos, no mínimo, **30 (trinta) dias** da realização da Junta Especial Militar de Saúde, mediante requerimento do interessado à **Comissão de Concurso do CBMMA**, ficando cópia autenticada dos laudos nos arquivos, caso o candidato não requeira no prazo de **60 (sessenta) dias os Laudos serão incinerados**.

14.9 Compete à **Comissão de Concurso do CBMMA** a autorização para realização de novos exames ou testes, caso seja deferido o pedido do candidato no ato do recurso administrativo, desde que esteja dentro do prazo estabelecido no **Edital nº. 99/2016 – REITORIA/UEMA** e destas **Normas** para apresentação da relação dos candidatos aptos a concorrerem a fase seguinte do processo seletivo ao CFO/CBMMA.

14.10 Os casos omissos, a que se referem estas Normas, serão resolvidos pela **Comissão de Concurso do CBMMA**, nomeada por Portaria baixada pelo Comandante-Geral do CBMMA.

Quartel do Comando Geral em São Luís - MA, 16 de junho de 2016.

**CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO– CEL QOCBM  
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA**

## APÊNDICE A

### **NORMAS ESPECÍFICAS PARA O PROCESSO SELETIVO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS CBMMA – CFO/CBMMA 2017 – TAF DE INGRESSO AO CFO/CBMMA – 2017.**

Diretrizes Específicas de Normatização para aplicação do Teste de Aptidão Física 1 (TAF/1), para fins de seleção de candidatas ao ingresso no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares 2017 (CFO/CBMMA/2017):

**Portaria nº 58/2013/Gab. Cmdo, de 16 de setembro de 2013, publicada no Boletim Geral nº 124, de 04 de novembro de 2013.**

(...)

**Art. 2º** - Aprovar a Diretriz de TAF no âmbito do CBMMA conforme descrito em seu anexo único.  
QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

#### ANEXO ÚNICO

(...)

**Art. 5º** - Dos tipos de TAF's a serem aplicados no âmbito do CBMMA:

I – Ficam instituídos 05 (cinco) tipos de TAF, cujas respectivas destinações são as seguintes:

a) Teste de Aptidão Física 1 (TAF/1): destinado à seleção de candidatas a ingresso no CBMMA;

(...)

**Art. 8º** - Dos exercícios aplicados conforme os TAF's:

I – TAF/1: 1º dia: Testes de condicionamento físico geral: teste aquático (natação – 50m) e flexão de braços; 2º dia: Testes de condicionamento físico geral: flexão de barra fixa para homens e teste de resistência na barra fixa para mulheres, e, abdominal poolock, e, 3º dia: Testes de condicionamento físico geral: corrida de velocidade (50m) e corria de resistência aeróbica (2400m).

a) Todas as provas do TAF/1 têm caráter eliminatório com suas respectivas pontuações variando de 1 a 100 pontos;

b) Será considerado apto em cada teste realizado o candidato que atingir, no mínimo, 20 pontos em cada um dos testes realizados, e, será considerado apto no TAF o candidato que obtiver, no mínimo, o somatório de 50% da pontuação total absoluta de todos os testes aplicados;

c) A tabela, forma de aplicação e execução dos exercícios físicos está no anexo "a" da presente Diretriz.

(...)

APÊNDICE B - Testes de Condicionamento Físico Geral

HOMENS

| 1º DIA           |    | 2º DIA                               |  | 3º DIA |       | HOMENS, FAIXA ETÁRIA E PONTUAÇÃO |     |     |     |     |     |  |
|------------------|----|--------------------------------------|--|--------|-------|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| TA               | FB | FBB                                  | AP   | CV     | RA    | 18                               | 26  | 31  | 36  | 41  | 46  |  |
| -                | 05 |                                      | 06   | 12.8   | 16:30 | -                                | -   | -   | -   | -   | -   |  |
| 2:10             | 06 | Tabela Específica na página seguinte | 08   | 12.4   | 16:00 |                                  |     |     |     |     |     |  |
| 2:05             | 07 |                                      | 10   | 12.0   | 15:30 |                                  |     |     |     |     |     |  |
| 2:00             | 08 |                                      | 12   | 11.6   | 15:00 |                                  |     |     |     |     |     |  |
| 1:55             | 09 |                                      | 14   | 11.2   | 14:30 |                                  |     |     |     |     | 20  |  |
| 1:50             | 10 |                                      | 16   | 10.8   | 14:00 |                                  |     |     |     | 20  | 30  |  |
| 1:45             | 11 |                                      | 18   | 10.4   | 13:30 |                                  |     |     | 20  | 30  | 40  |  |
| 1:40             | 12 |                                      | 20   | 10.0   | 13:00 |                                  |     | 20  | 30  | 40  | 50  |  |
| 1:35             | 13 |                                      | 22   | 9.6    | 12:30 |                                  | 20  | 30  | 40  | 50  | 60  |  |
| 1:30             | 14 |                                      | 24   | 9.2    | 12:00 | 20                               | 30  | 40  | 50  | 60  | 70  |  |
| 1:25             | 15 |                                      | 26   | 8.8    | 11:30 | 30                               | 40  | 50  | 60  | 70  | 80  |  |
| 1:20             | 16 |                                      | 28   | 8.4    | 11:00 | 40                               | 50  | 60  | 70  | 80  | 90  |  |
| 1:15             | 17 |                                      | 30   | 8.0    | 10:30 | 50                               | 60  | 70  | 80  | 90  | 100 |  |
| 1:10             | 18 |                                      | 32   | 7.6    | 10:00 | 60                               | 70  | 80  | 90  | 100 |     |  |
| 1:05             | 19 |                                      | 34   | 7.2    | 9:30  | 70                               | 80  | 90  | 100 |     |     |  |
| 1:00             | 20 |                                      | 36   | 6.8    | 9:00  | 80                               | 90  | 100 |     |     |     |  |
| 0:55             | 21 |                                      | 38   | 6.4    | 8:30  | 90                               | 100 |     |     |     |     |  |
| 0:50             | 22 |                                      | 40   | 6.0    | 8:00  | 100                              |     |     |     |     |     |  |
| <b>Tabela 01</b> |    |                                      | <b>TAF/1: testes de condicionamento físico geral</b> |        |       |                                  |     |     |     |     |     |  |

- Haverá interpolação de pontos conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

Legenda:

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| <b>TA</b> (em minutos e segundos) | Teste aquático (50m natação) |
| <b>FB</b> (em unidades)           | Flexão de braços             |
| <b>FBB</b> (em unidades)          | Flexão de braços à barra     |

|                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| <b>AP</b> (em unidades)           | Abdominal <i>poolock</i>           |
| <b>CV</b> (em segundos e décimos) | Corrida de velocidade (50m rasos)  |
| <b>RA</b> (em minutos e segundos) | Resistência aeróbica (2400m rasos) |

**HOMENS: tabela específica para flexão de braço à barra**

| <b>2º DIA (FBB)</b> | <b>HOMEM – PONTUAÇÃO</b> |
|---------------------|--------------------------|
| 06                  | 20                       |
| 07                  | 30                       |
| 08                  | 40                       |
| 09                  | 50                       |
| 10                  | 60                       |
| 11                  | 70                       |
| 12                  | 80                       |
| 13                  | 90                       |
| 14                  | 100                      |

## MULHERES

| 1º DIA           |    | 2º DIA   |    | 3º DIA   |       | MULHERES, FAIXA ETÁRIA<br>EPONTUAÇÃO |           |           |           |           |           |  |
|------------------|----|--|----|--|-------|--------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|--|
| TA               | FB | TRB  | AP | CV   | RA    | 18-25                                | 26-28     | 31-35     | 36-40     | 41-45     | 46-50     |  |
| -                | 03 | <b>Ta<br/>bel<br/>a<br/>na<br/>pá<br/>gin<br/>a<br/>se<br/>gui<br/>nte<br/>po<br/>r<br/>nã<br/>o<br/>ter<br/>div<br/>isã<br/>o<br/>po<br/>r<br/>ida<br/>de</b> | 02 | 14.0   | 19:00 |                                      |           |           |           |           |           |  |
| 2:20             | 04 |  | 04 | 13.6   | 18:30 |                                      |           |           |           |           |           |  |
| 2:15             | 05 |  | 06 | 13.2   | 18:00 |                                      |           |           |           |           |           |  |
| 2:10             | 06 |  | 08 | 12.8   | 17:30 |                                      |           |           |           |           |           |  |
| 2:05             | 07 |  | 10 | 12.4   | 17:00 |                                      |           |           |           |           | <b>20</b> |  |
| 2:00             | 08 |  | 12 | 12.0   | 16:30 |                                      |           |           |           | <b>20</b> | 30        |  |
| 1:55             | 09 |  | 14 | 11.6   | 16:00 |                                      |           |           | <b>20</b> | 30        | 40        |  |
| 1:50             | 10 |  | 16 | 11.2   | 15:30 |                                      |           | <b>20</b> | 30        | 40        | 50        |  |
| 1:45             | 11 |  | 18 | 10.8   | 15:00 |                                      | <b>20</b> | 30        | 40        | 50        | 60        |  |
| 1:40             | 12 |  | 20 | 10.4   | 14:30 | <b>20</b>                            | 30        | 40        | 50        | 60        | 70        |  |
| 1:35             | 13 |  | 22 | 10.0   | 14:00 | 30                                   | 40        | 50        | 60        | 70        | 80        |  |
| 1:30             | 14 |  | 24 | 9.6  | 13:30 | 40                                   | 50        | 60        | 70        | 80        | 90        |  |
| 1:25             | 15 |  | 26 | 9.2  | 13:00 | 50                                   | 60        | 70        | 80        | 90        | 100       |  |
| 1:20             | 16 |  | 28 | 8.8  | 12:30 | 60                                   | 70        | 80        | 90        | 100       |           |  |
| 1:15             | 17 |  | 30 | 8.4  | 12:00 | 70                                   | 80        | 90        | 100       |           |           |  |
| 1:10             | 18 |  | 32 | 8.0  | 11:30 | 80                                   | 90        | 100       |           |           |           |  |
| 1:05             | 19 |  | 34 | 7.6  | 11:00 | 90                                   | 100       |           |           |           |           |  |
| 1:00             | 20 |  | 36 | 7.2  | 10:30 | 100                                  |           |           |           |           |           |  |
| <b>Tabela 02</b> |    |  |    | <b>TAF/1: testes de condicionamento físico geral</b> |       |                                      |           |           |           |           |           |  |

- Haverá interpolação de pontos conforme sua proporcionalidade apresentada na tabela.

Legenda:

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| <b>TA</b> (em minutos e segundos) | Teste aquático (50m natação) |
| <b>FB</b> (em unidades)           | Flexão de braços             |
| <b>TRB</b> (em segundos)          | Teste de resistência à barra |
| <b>AP</b> (em unidades)           | Abdominal <i>poolock</i>     |

|                                   |                                    |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| <b>CV</b> (em segundos e décimos) | Corrida de velocidade (50m rasos)  |
| <b>RA</b> (em minutos e segundos) | Resistência aeróbica (2400m rasos) |

**MULHERES: tabela específica para flexão de braço à barra**

| <b>2º DIA (TRB)</b> | <b>MULHER – PONTUAÇÃO</b> |
|---------------------|---------------------------|
| 10                  | 20                        |
| 11                  | 30                        |
| 12                  | 40                        |
| 13                  | 50                        |
| 14                  | 60                        |
| 15                  | 70                        |
| 16                  | 80                        |
| 17                  | 90                        |
| 18                  | 100                       |

(...)

**Protocolo de execução dos testes de condicionamento físico geral:**

**I – Flexão de Braços:**

a) **Protocolo de execução para homens:** o candidato se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e pés apoiados ao solo pela parte distal dos dedos ou calçados. À voz de “atenção, já!”, o candidato flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que o avaliado é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas;

b) **Protocolo de execução para mulheres:** a candidata se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, apoiando os joelhos sobre o solo, com as mãos espalmadas apoiadas ao solo, indicadores paralelos voltados para frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura dos ombros (biacromial), pernas estendidas e unidas e joelhos apoiados ao solo. À voz de “atenção, já!”, a candidata flexionará os cúbitos (cotovelos), levando o tórax à aproximadamente um a cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos e os pés, formando um ângulo mínimo de 90 graus entre os segmentos do braço e do antebraço, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início à nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que, no caso de haver contato com outra parte do corpo com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo

consideradas tão somente as repetições corretas executadas continuamente até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Não pode haver interrupções do ritmo de execução após iniciadas as repetições, sendo que a maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão dos cotovelos fica a critério do avaliado, até o limite máximo de execuções completas;

c) As repetições serão sem limite de tempo até que a candidata execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;

d) Não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços.

## **II – Abdominal Poolock:**

a) **Protocolo de execução para ambos os sexos:** o(a) candidato(a) começará a execução ao sinal de partida do avaliador, em decúbito dorsal, com as pernas flexionadas em 45 graus e os braços flexionados e cruzados a frente do tórax, com apoio aos pés. Iniciará o movimento com a elevação do tronco até que os toquem os joelhos e retorne até que as omoplatas (pá) toquem o solo (execução completa). Após iniciar o teste deve ser executado continuamente, ou seja, sem interrupção, até o limite suportável do organismo ou alcance do objetivo numérico. Em caso de parada entre um movimento e outro, o teste será considerado findado. Não haverá limite de tempo;

b) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

## **III – Corrida de Velocidade de 50m rasos:**

a) **Protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá se posicionar atrás da linha de partida, preferencialmente em afastamento anteroposterior das pernas, devendo o pé da frente estar o mais próximo possível da referida linha. Ao ser dada a voz de comando de “atenção, já!”, momento em que é acionado o cronômetro, o avaliado deverá percorrer no menor tempo possível, a distância pré-determinada. O cronômetro será interrompido quando o avaliado ultrapassar a linha demarcada. Caso ocorra a necessidade de se repetir o teste, haverá um intervalo mínimo de 5 minutos. O resultado do teste será indicado pelo tempo utilizado pelo avaliado para completar o percurso;

b) Haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;

c) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

## **IV – Corrida de Resistência Aeróbia de 2.400m rasos:**

a) **Protocolo de execução para ambos os sexos:** o candidato deverá percorrer, em uma pista de atletismo ou em área demarcada, a distância de 2.400m no menor tempo possível, sendo permitido andar durante o teste. O teste terá início por meio da voz de comando “atenção, já!” e será encerrado após a passagem do candidato pela linha de chegada. O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos candidatos e não dificultar a marcação do tempo na corrida;

b) São as seguintes instruções aos avaliados quanto ao teste: convém que a última refeição tenha sido feita, pelo menos, a duas horas antes do teste; os fumantes devem absterem-se de tal prática duas horas antes e duas depois da realização do teste; na medida do possível, o ritmo das passadas deve ser constante durante todo o percurso; ao findarem o teste, os avaliados deverão permanecer andando no local onde se encontrarem, a fim de se evitar eventual mal-estar decorrente da interrupção;

c) Haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;

d) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

## **V – Teste Aquático de 50m nado livre de natação:**

a) **Protocolo de Execução para Ambos os Sexos:** o candidato começará a execução ao sinal de partida do avaliador, na borda interna da piscina, nadando sobre a água e sem se apoiar ao fundo ou às bordas laterais ou divisores das raias da piscina, em qualquer estilo, onde percorrerá a distância estabelecida

dentro do menor tempo possível, não sendo permitido o nado submerso em hipótese alguma. Sendo permitido o toque na borda de chegada para realizar o giro olímpico ou outra forma de impulsão, no caso de realizar outra forma de impulsão o tempo de permanência na borda até a saída novamente deverá ser de, no máximo, de 1 a 10 segundos;

- b) Haverá um cronometrista oficial e um reserva, prevalecendo o tempo do cronômetro oficial;
- c) Haverá interpolação de pontos conforme a proporcionalidade estabelecida na tabela de desempenho.

#### **VI – Flexão de Braços à Barra:**

a) **Protocolo de Execução Para Homens:** o candidato deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para frente (posição pronada), abertura entre elas menor ou igual à largura dos ombros, dependurar-se ao mesmo tempo em que flexiona as pernas para trás, evitando assim que toque ao solo ao descer. Iniciar as flexões de modo a subir até que o queixo ultrapasse o limite superior da barra, em seguida descer até que os braços fiquem totalmente esticados, e, assim, sucessivamente, até que alcance o objetivo em repetições e pontuação ou o limite suportável resistência muscular;

- b) O movimento só se completa com a total extensão dos braços;
- c) A não extensão total dos braços, e início de nova execução, é considerado como movimento incorreto e não computado na performance do candidato;
- d) Não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física;
- f) Não será permitido apoiar o queixo na barra;
- g) As repetições serão sem limite de tempo, devendo ser realizada até que o candidato execute o máximo de repetições possíveis da forma correta;
- h) O teste deve ser executado em apenas uma tentativa;
- i) Não haverá interpolação de pontos para o teste de flexão de braços à barra.

#### **VII – Teste de Resistência à Barra:**

a) **Protocolo de Execução para Mulheres:** a candidata deverá posicionar-se segurando a barra com as palmas das mãos voltadas para o rosto (posição supinada), abertura entre elas igual ou menor à largura dos ombros, dependurar-se mantendo o corpo em linha reta e o queixo acima da linha superior da barra, podendo flexionar as pernas para trás ou mantê-las retas, optando por mantê-las em linha reta. Deve permanecer nesta posição até que alcance o objetivo em tempo e pontuação ou até o limite suportável da resistência muscular;

- b) A candidata poderá receber ajuda do fiscal de prova para posicionar-se;
- c) A não manutenção do queixo acima do limite superior da barra, é considerado como posicionamento incorreto e não computado o tempo na performance da candidata;
- d) Não será permitido utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- e) Não será permitido receber qualquer tipo de ajuda física, exceto para posicionar-se à barra;
- f) Não será permitido apoiar o queixo à barra;
- g) O teste deve ser executado em apenas uma tentativa;
- h) Não haverá interpolação de pontos para o teste de resistência à barra.